

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

TIRAGEM: 10

PORTARIA - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (*)

PORTARIA Nº 0037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **DÊNIS CLEITON RIBEIRO LEITE**, para o cargo de provimento em comissão de Diretoria de Apoio Administrativo junto à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 09 de abril de 2026.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

(*) A Portaria nº 0037/2026, publicada na edição do dia 15 de abril de 2026, no Jornal Oficial do Município, pg. 2, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º [...] para o cargo de provimento em comissão de Coordenadoria de Protocolo junto à Chefia de Gabinete do Prefeito.

Leia-se:

Art. 1º [...] para o cargo de provimento em comissão de Diretoria de Apoio Administrativo junto à Chefia de Gabinete do Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0074/2026

DISPENSA Nº 0015/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.

CONTRATADA: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.197.452/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (M&A NA APS). A PROPOSTA CONSISTE EM: REALIZAR TREINAMENTO INICIAL SOBRE M&A NA APS POR EQUIPE PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.919,20 (doze mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada.

Catingueira-PB, 27 de Abril de 2026.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Constitucional